PUBLICADO NO Jornal de Hoje
EM, 18 de Julho de 2002

LEI Nº 3.382, DE 17 DE JULHO DE 2002

" Reconhece de utilidade pública a Igreja Evangelica Sinais e Prodigios".

Autor: Vereador ACARISI RIBEIRO GUIMARÃES

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Igreja Evangélica Sinais e Prodígios, fundada em 17 de janeiro de 1970 com Séde à rua Maria de Lourdes Santos Miranda - 60 - bairro Jardim Jaqueline nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 17 DE JULHO DE 2002

MÁRIO PEREIRA MARQUES FILHO
Prefeito

Comp. e Imp. na Gráfica do DIM — PCNI